

LEI Nº 005/14 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.”

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para execução das obras e serviços de conservação especial da pista da estrada vicinal Paulicéia – Fazenda Bandeirantes, denominada Dr. José Carvalho Sobrinho, de prefixo PLC 010, trecho km 4,65 – km 25,4, com extensão de 20,75 km, no município de Paulicéia.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA “Das obrigações do município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

LEI Nº 005/14 - DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 26 de fevereiro de 2014.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa